



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MASTER FACILITIES LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO NO TRE-MA, NAS DEPENDÊNCIAS DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 (SEI Nº. 0013602-89.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e, de outro lado, empresa **MASTER FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.564.043/0001-13, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, nº. 25, Bairro Vinhais I (Pátio Jardins), CEP 65.074-199, São Luís – MA, e-mail: comercial@masteremp.com ; doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Soraya Kerlly da Silva Paiva**, CPF Nº 037.737.143-27, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação** do Contrato nº. 08/2022, referente à prestação de serviços de teleatendimento receptivo e ativo no TRE-MA, nas dependências da Ouvidoria Regional Eleitoral, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0013602-89.2022.6.27.8000 (Decisão nº. 6888/2022 – doc. 1783853).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão e o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº. MA000084/2022 (doc. 1764888), conforme tabela abaixo:

ANO NÃO ELEITORAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE POSTOS	VALOR UNIT. (R\$)	QTDE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
01	Serviços de atendimento ao cliente, prestados em ano não eleitoral , ao longo da vigência de todo o contrato.	4	3.118,99	12	12.475,96	149.711,52
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - ANO ELEITORAL (R\$) =						2.732,80
TOTAL						152.444,22

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 13.180,97** (treze mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos) ao contrato original, até o final da vigência contratual, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070205 - ORE; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Locação de mão-de-obra; Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2022NE000187, à conta da dotação orçamentária prevista no item 3.1.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	MASTER FACILITIES LTDA
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR Presidente do TRE-MA	Soraya Kerlly da Silva Paiva Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 18/01/2023, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1790120** e o código CRC **1BF1DA0C**.

0013602-89.2022.6.27.8000	1790120v2
---------------------------	-----------